



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 347/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências, ...

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

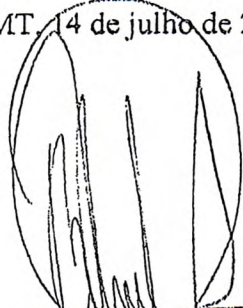
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Taina de Souza – Membro
- 4º - Sabrina de Marchi Bock – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 102/2023 de 14 de fevereiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de julho de 2023.

  
ALTAMIR KÜRTEEN  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	001
Rub	02

REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE



Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO**  
& **CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 357/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 22 de novembro de 2023.

**Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**

**Para: Departamento de Licitação**

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos que sejam tomadas as devidas providências para **Contratação de empresa TIAGO HERCULES DA SILVA ( GUAGUINHO PRODUÇÕES) para apresentação de Show Musical/ show da virada com início às 24:10 horas conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

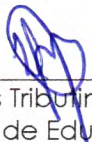
Código reduzido 240-1017- Natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.000000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, – Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Fiscal de contrato: Sueli Betine
- Suplente de fiscal de contrato: Vânia da Silva santos

Solicito de Vossa Senhoria, que os referidos documentos sejam analisados e encaminhados para o chefe do Executivo.

Atenciosamente,

Cláudia - MT, 22 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Dalila Marques Tribuino Colman  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

<b>P.M.C.</b>	
Fis	002
Rub	22



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 816/2023      Data: 23/11/2023      Situação: Em digitação      Valor total R\$ 200.000,00

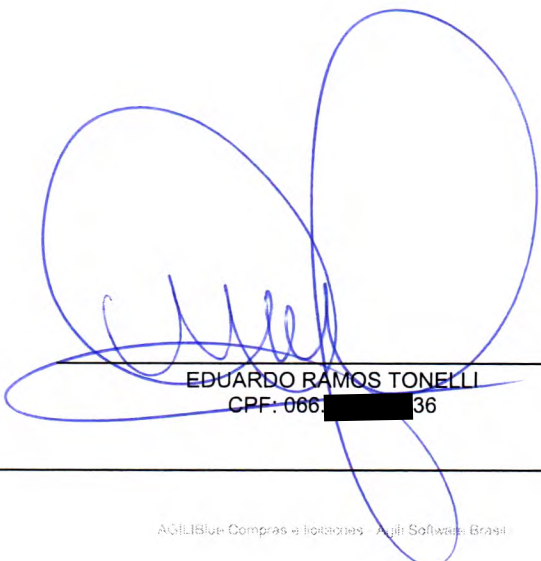
Estrutura administrativa 1.05.005.0001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Descrição:      CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM DURAÇÃO DE 01:50 HORAS, COM A DUPLA HUGO E TIAGO EM COMEMORAÇÃO A VIRADA DE ANO NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT, A SER NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	58492	243392-3	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO APRESENTACAO DA DUPLA HUGO E TIAGO COM DURAÇÃO DE 01:50 HORAS NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.	Un	1,00	R\$ 200.000,0000	R\$ 200.000,00
<b>Total:</b>							<b>R\$ 200.000,00</b>

CLÁUDIA, 23 de Novembro de 2023

<b>P.M.C.</b>	
Fis	035
Rub	22

  
EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 0661-███-36

## PROPOSTA COMERCIAL

Conforme solicitado segue proposta para realização do show da dupla **HUGO & TIAGO** e Banda.

Artista: **HUGO & TIAGO**

Data: 31 de Dezembro de 2023 (Réveillon)

Duração do show: Aproximadamente 1:50hs.

Cidade: **CLAUDIA | MT**

Cachê do show: **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** valores inclusos transporte terrestre, transporte aéreo, diária de alimentação, traslado local, abastecimento dos camarins, 08 carregadores, hospedagem para 18 pessoas e nota fiscal.

Razão Social: **Tiago Hercules da Silva M.E**

E-mail: **gaguinhoproducoes@gmail.com**

Banco Bradesco - Ag. [REDACTED] | Conta corrente - [REDACTED]

**FORMA DE PAGAMENTO:** Depósito bancário ou (PIX)

### RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

02 Camarins decorados e mobiliados (artistas/banda/equipe)

Palco, som e iluminação (conforme Rider técnico)

Gerador de energia

Seguranças

Licenças e Alvarás

Ecad

Botucatu, 21 de Novembro de 2023.

**GAGUINHO PRODUÇÕES**  
CNPJ: 032. [REDACTED] -68

<b>P.M.C.</b>	
Fis	036
Rub	02

ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de Show Nacional com a dupla "HUGO & TIAGO" em comemoração à virada de ano no município de Cláudia-MT**, através da empresa exclusiva **TIAGO HERCULES DA SILVA M.E**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.367/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Cecilia Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, Cep: 18.612.000, em Botucatu/SP, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 04 de Dezembro de 2023.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	078
Rub	he

ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2023**

**OBJETO: Contratação de Show Nacional com a dupla "HUGO & TIAGO " em comemoração à virada de ano no município de Cláudia-MT.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADA: TIAGO HERCULES DA SILVA M.E,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.367/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Ouro Verde, Cep: 18.612.000, em Botucatu -SP.

**VIGÊNCIA:** 31/01/2024.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 04 de Dezembro de 2023.



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

<b>P.M.C.</b>	
Fis	<u>080</u>
Rub	<u>02</u>

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**CONTRATO Nº 129/2023**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF nº 403 [REDACTED]-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA M.E**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.367/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, cep: 18.612.000, em Botucatu -SP, e-mail: [REDACTED], neste ato representada pelo senhor **Tiago Hercules Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 3 [REDACTED] e RG nº 41 [REDACTED] SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

**1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

1.1– O objeto do presente Contrato é o **Show Nacional com a dupla “HUGO & TIAGO “em comemoração à virada de ano no município de Cláudia-MT**, conforme Inexigibilidade nº **014/2023**, sendo na oportunidade:

ITEM	COD. AGILI	COD. TCE	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	58492	243392-3	Apresentação artística do tipo apresentação da dupla Hugo e Tiago com duração de 01h50m no dia 31 de dezembro de 2023.	01	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 200.000,00</b>

**P.M.C.**  
Fis \_\_\_\_\_ 084  
Rub \_\_\_\_\_ dl

**2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é até **31/01/2024**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá realizar o show artístico contido na Cláusula Primeira, conforme preço orçado e sem alteração de valores, **no dia 01 de de janeiro de 2024**, com início previsto para as 00h10min (zero horas e dez minutos), com realização aproximada de 01h e 50m (uma hora e cinquenta minutos) de apresentação.

2.3 – A contratada se compromete na apresentação da Dupla “HUGO E TIAGO”, *friso* a personalidade artística de Hugo e Tiago ambos em palco durante a apresentação, para

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

realização de 01 (um) show em comemoração a virada de ano no município de Cláudia - MT, no dia 01 de janeiro de 2024, com duração de 01h50min, com início previsto para as 00h10min, aproximadamente.

2.4 – A apresentação do show da dupla, consiste na obrigatoriedade de ambos os cantores (artistas musicais) HUGO e TIAGO, estarem na presença física se apresentando em palco no período e data contratada, sob pena das sanções cabíveis caso, um ou ambos não estar presente em palco no período e data contrata sem justificativa prévia.

2.5 - O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra – em frente ao Paço Municipal.

### **3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sendo que o pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

3.2 - A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT n° 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal n° 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1234/2012, nos casos específicos.

3.3 - A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar n° 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar n° 116, de 31 de julho de 2003.

### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

<b>P.M.C.</b>	
Fis	085
Rub	02



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.**

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

**6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.2.7. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

6.2.8. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.2.9. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.

6.2.10. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

6.2.11. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.2.12. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

<b>P.M.C.</b>	
Fts	086
Rub	02

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.1 - DA CONTRATANTE:**

A) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;

B) Fiscalizar a execução do contrato;

C) Efetuar o pagamento ajustado;

D) 02 camarins decorados e mobiliados (artistas/banda/equipe) palco, som e iluminação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

conforme rider técnico, gerador de energia, seguranças, licenças, alvarás e ecad;  
E) Prestar a CONTRATADA os esclarecimentos necessários à realização do show.  
F) Receber o objeto deste contrato.

**7.2- DA CONTRATADA:**

- A) Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira, bem como em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.4.
- B) Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.
- C) Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e mesma será marcada para nova data sem prejuízos para ambas as partes.
- D) Valorizar a cultura e tradição local, preservando os costumes e mantendo viva, por conseguinte, a identidade histórico-cultural do povo Claudiense;
- E) Da vigência da prestação: durante o período de preparo do show, da sua realização e da quitação definitiva das obrigações recíproca.
- F) Se responsabilizar por todas as despesas decorrentes de traslado transporte terrestre, transporte aéreo, diária de alimentação, traslado local, abastecimento de camarins, 08 carregadores, hospedagem para 18 pessoas, nota fiscal, apresentação da dupla contratada do início ao fim do show.

**8 - CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 8.1.1. Advertência;
- 8.1.2. Multa;
- 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- 8.1.4. Declaração de inidoneidade.

**09-CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

<b>P.M.C.</b>	
Fis	087
Rub	de

9.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Dotação Orçamentária**

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(240)

**REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

**10. Cláusula Décima – Das Comunicações entre as Partes**

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito,

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

**10.2.** Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

**10.3.** Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

**11. Cláusula Décima Primeira - Foro**

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais**

12.1. Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **014/2023** e a proposta da CONTRATADA.

12.2. Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Cláudia - MT, 07 de dezembro 2023.

ALTAMIR  
KURTEN:40378

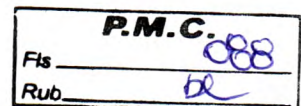
Assinado de forma digital  
por ALTAMIR  
KURTEN:40378616900  
Dados: 2023.12.19  
09:14:17 -04'00'

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL**  
Altamir Kurten - Prefeito Municipal  
Contratante

Assinado digitalmente por TIAGO HERCULES DA SILVA:  
32555387000168  
DN=C=BR, S=SP, L=Bolacatu, O=ICP-Brasil,  
OU=00001010799750, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=AC SERASA  
RFB, OU=27353252000150, OU=PRESENCIAL, CN=TIAGO  
HERCULES DA SILVA.32555387000168  
Razão: I am the author of this document  
Localização: 1234  
Data: 2023-12-11 15:20:40  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

TIAGO HERCULES  
DA SILVA:  
32555387000168

**TIAGO HERCULES DA SILVA M.E**  
**CNPJ sob o nº 32.555.387/0001-68**  
Tiago Hercules Silva  
Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

**ORDEM DE SERVIÇO**

Autorizo a empresa **TIAGO HERCULES DA SILVA M.E**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.367/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cecilia Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, Cep: 18.612.000, em Botucatu -SP, a iniciar os serviços para o **Show Nacional com a dupla “HUGO & TIAGO” em comemoração à virada de ano no município de Cláudia-MT**, conforme a Inexigibilidade nº 014/2023, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 07 de dezembro de 2023.

ALTAMIR  
KURTEN:40  
Assinado de forma digital por ALTAMIR  
KURTEN:40378616900  
Dados: 2023.12.20  
12:15:58 -04'00'

**ALTAMIR KURTEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

TIAGO  
HERCULES DA  
SILVA:  
32555367000168  
Assinado digitalmente por TIAGO HERCULES DA SILVA 32555367000168  
DN: C=BR, o=SP, ou=Botucatu, ou=CP-Brasil, ou=00001010799750, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB, ou=2783352000150, ou=PRESENCIAL, cn=TIAGO HERCULES DA SILVA 32555367000168  
Resido I am the author of this document  
Localidade:1234  
Data: 2023.12.19 14:08:58  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**TIAGO HERCULES DA SILVA M.E**  
CNPJ sob o nº 32. [REDACTED] 68  
Tiago Hercules da Silva

**P.M.C.**  
Fls \_\_\_\_\_ *CSJ*  
Rub \_\_\_\_\_ *de*